



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



PARECER N° 28082/2025 – CONTROLADORIA INTERNA

Assunto: Dispensa eletrônica de licitação por valor (Lei nº 14.133/2021, art. 75, I)

Processo Administrativo: 00001.20250602/0001-06

Nº da Dispensa Eletrônica: DI-20082025

Interessada: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará

Fornecedor Proposto: SHJ CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA – CNPJ 40.390.662/0001-30

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pequenos reparos e serviços de refrigeração.

Valor da Proposta Vencedora: R\$ 39.695,00

I. Ementa

Dispensa eletrônica de licitação por valor (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021). Manifestação da Controladoria Interna acerca da regularidade processual e da vantajosidade da contratação em favor de SHJ CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 39.695,00. Análise da fase preparatória (art. 18), pesquisa de preços, justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação de habilitação fiscal e trabalhista, compatibilidade orçamentária e providências de transparência (PNCP).

II. Relatório

Consta dos autos justificativa de dispensa eletrônica, com a relação dos documentos de instrução: termo de referência/projeto básico; documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do futuro contratado; estimativa de despesas; pesquisa de preços; demonstração de compatibilidade orçamentária; comprovação de requisitos de habilitação e qualificação; razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço. O processo indica a seleção da proposta apresentada por SHJ CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA, para execução de serviços de pequenos reparos e serviços de refrigeração na Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, pelo valor de R\$ 39.695,00.

III. Fundamentação

A Lei nº 14.133/2021, art. 75, I, autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para ‘outros serviços e compras’ até o limite definido em regulamento. O valor proposto (R\$ 39.695,00) situa-se abaixo do limite vigente, sendo juridicamente possível o uso da dispensa por valor, desde que demonstradas vantajosidade e compatibilidade com o planejamento e o orçamento. A fase preparatória deve observar o art. 18 da Lei, com definição do objeto, condições de execução e pagamento, orçamento estimado com composições, regime de fornecimento/execução e minuta contratual quando cabível. Devem ainda ser observados os princípios do art. 5º (planejamento, transparência, segregação de funções, economicidade e competitividade), além da obrigatoriedade publicidade no PNCP após a ratificação.



IV. Análise da regularidade processual

Enquadramento legal: A contratação enquadra-se como ‘outros serviços’ e o valor de R\$ 39.695,00 está abaixo do limite regulamentar para dispensa por valor, não havendo óbice jurídico quanto ao fundamento do art. 75, I.

Fase preparatória (art. 18, Lei 14.133/2021): Conforme a justificativa e a relação de peças, estão presentes: termo de referência/projeto básico, pesquisa de preços, estimativa de despesas, demonstração de recursos orçamentários, documentos de habilitação e minuta contratual quando aplicável.

Pesquisa de preços e justificativa do preço: A documentação indica a realização de pesquisa de preços e justificativa fundamentada, com seleção da proposta mais vantajosa. Recomenda-se manter memória de cálculo, fontes consultadas e critérios de tratamento de outliers.

Razão da escolha do fornecedor: A seleção decorreu da sessão de dispensa eletrônica, com proposta compatível com o mercado, atendendo ao princípio da vantajosidade e ao planejamento das necessidades.

Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista: O processo aponta a juntada de comprovações (CND/PGFN/RFB, CRF/FGTS, CNDT, fazendas estadual/municipal e demais exigíveis), devendo ser verificada a validade na assinatura e mantida a regularidade durante a execução contratual.

Compatibilidade orçamentária: Há demonstração de compatibilidade com a previsão orçamentária. Recomenda-se formalizar a reserva de dotação e vincular a nota de empenho ao instrumento contratual.

Risco de fracionamento da despesa: Recomenda-se registrar análise de histórico anual de contratações de natureza equivalente (reparos/manutenção de refrigeração) para evidenciar a inexistência de fracionamento indevido e o atendimento ao planejamento anual.

Transparência e publicidade (PNCP): Após a ratificação, publicar a contratação e os extratos pertinentes no PNCP, mantendo íntegra a trilha de auditoria.

Gestão e fiscalização do contrato: Designar formalmente fiscal e substituto, com plano de medição/aceite, critérios de desempenho e registro de ocorrências.

V. Conclusão

Diante dos elementos constantes dos autos, o enquadramento jurídico (art. 75, I) e as peças que instruem a fase preparatória, esta Controladoria Interna manifesta-se FAVORÁVEL à continuidade do procedimento de dispensa eletrônica DI-20082025, com adjudicação e homologação pela autoridade competente, desde que observadas as recomendações acima e mantidas as condições de habilitação e vantajosidade até a assinatura e durante a execução.

VI. Encaminhamento



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Encaminhe-se ao(à) Agente de Contratação e à Autoridade Competente para ciência e providências, com posterior publicação no PNCP e formalização do termo contratual.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 28 de agosto de 2025.

BRUNO LUIS SOUZA DA SILVA
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA